



**ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
Nº 14/2003 – A04**

Protocolo 13.561/2023

**QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IMBITUBA E A EMPRESA SANTO ANJO DA
GUARDA LTDA**

O **MUNICÍPIO DE IMBITUBA**, com sede na Rua Ernani Cotrin, n.º 601, Centro, na cidade de Imbituba/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.909.409/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. **THIAGO MACHADO**, inscrito no CPF nº 057.420.69-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTO ANJO DA GUARDA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 86.431.749/0001-09, sediada na Av. Governador Ivo Silveira, 2715 – Sala 02 - Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Henrique Pastro Pereira**, inscrito no CPF n.º 816.225.970-87 e RG n.º 1071364168 SPS – RS, residente e domiciliado na Rua João Caetano 200 – Apto 602, Três Figueiras, Porto Alegre - RS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

Fundamenta-se este ADITIVO através do protocolo 13.561/2023, o qual consta a devida justificativa na concessão de subsídio orçamentário extraordinário a tarifa do transporte coletivo municipal, através da Lei nº 5.397 de 31 de março de 2023 e aprovada pela Câmara Municipal de Imbituba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo, conceder subsídio orçamentário extraordinário a tarifa do transporte coletivo urbano municipal, como medida de mitigação dos efeitos da queda de demanda e déficit orçamentário.

Os termos para a concessão do subsídio serão conforme determinado na Lei nº 5.397 de 31 de março de 2023.

O Termo Aditivo refere-se ao Contrato SEINFRA 14/2003 – A/00, cujo objeto é a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA ATRAVÉS DE UM SERVIÇO INTRA-MUNICIPAL CIRCULAR A SER EXECUTADO NA ÁREA URBANA E DISTRITAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETO CONSTANTE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 040/98”**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O subsídio fica limitado ao valor de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)** a serem pagos em até doze (12) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2023, mediante prévio termo aditivo ao contrato de concessão.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para o custeio do subsídio serão retirados da dotação orçamentária 15.451.0011-2.029-3.3.90.00.00.00.00.01.1000 da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA (2023).



CLÁUSULA QUINTA – CONVALIDAÇÃO

Ficam Mantidas, integralmente, todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão 14/2003 – A/00, que não foram modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do aditivo será exercida pelo Grupo Técnico de Trabalho responsável por acompanhar e avaliar a concessão de serviço público de transporte coletivo municipal e avaliar o equilíbrio econômico financeiro, conforme portaria PMI/GAB 001, de 22 de Março de 2021, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de quaisquer irregularidades porventura levantadas pelos seus representantes na execução do aditivo, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

CLÁUSULA SETIMA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de Imprensa Oficial de Santa Catarina correrá à conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba (SC) para dirimir questões ou litígios resultantes deste Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, 14 de agosto de 2023.

**EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA
LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**

**THIAGO MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFBB-BE35-8000-C475

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS HENRIQUE PASTRO PEREIRA (CPF 816.XXX.XXX-87) em 18/08/2023 11:28:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ THIAGO MACHADO (CPF 057.XXX.XXX-00) em 18/08/2023 13:24:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/BFBB-BE35-8000-C475>